

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

## MINUTA DE ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO Nº 001/2021.

**Processo:** Nº 1560/2021

**Objeto:** Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Credenciamento nº. 001/2021 para eventual celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### 1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às treze horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, reuniu-se a Comissão Credenciamento, nomeada através do item 6.1. do Edital de Credenciamento nº. 001/2021, de 29 de março de 2021, estando presentes os seguintes membros: Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira, Presidente da Comissão; Cyntia Campos Hermsdorf, Secretária e Vera Lucia Patuelli Lopes Boaventura respectivamente Membro.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão, registra-se:

1.2.1. A Entidade Núcleo de Atenção a Terceira Idade Moacir Pinho Coelho, CNPJ nº 30.177.612/0001-15, com sede na Rua Evaristo Regazzi, nº. 87- Bairro Retiro Poético, Cordeiro/RJ, protocolou o Ofício nº 016/2021 originando o processo administrativo nº 15060/2021.

1.2.2. O ofício nº 016/2021 foi protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, adverso ao item 4.( Do Credenciamento ) exposto no Edital. Para andamento do feito, o subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio da Controladoria Geral do Município, relatou à Comissão que foi orientado a formalizar a documentação da entidade no setor de protocolo dando origem ao processo administrativo nº 1560/2021, datado em 06 de maio de 2021. Prazo esse excedido, ainda do Item 4, 4.1 do credenciamento.

Insta que toda documentação deveria ter sido protocolizada junto ao setor de protocolo administrativo na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiro no período imprerterível do edital.

*Op. n.º 1560/2021*  
*Dem. 1*  
1



|                             |
|-----------------------------|
| FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Processo N° 1560/11 Fls. 60 |
| Rub. 8                      |

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

## 2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Compete a Comissão observar os requisitos previstos na Lei nº 13019/2014, conforme especificação no item 6.2 do edital.

2.2. Em seguida passou-se à análise das documentações apresentadas pelas entidades, com fins de credenciamento das mesmas.

2.3. Da apreciação dos documentos de acordo com item 4.2. do Edital, quanto a apresentação de todos os documentos listados no item 4.1.1 para tornar apta conforme parâmetros a serem credenciados.

Dos descumprimentos:

- Inciso I- Plano de trabalho nos termos do artigo 22 da Lei nº 13019 e seus incisos, AUSENTE.
- Inciso V que trata da apresentação de prova de abertura de conta corrente individualizada e vinculada por meio de declaração do gerente e extrato zerado da conta corrente. AUSENTE.
- Inciso VIII- Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); AUSENTE.

2.4- Verificamos que a Entidade possui Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), preceito de participação no Credenciamento e apresentou Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social às fls 24.

Na oportunidade, informa essa Comissão, a não obrigatoriedade da Declaração contendo o nome do contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade. Visto que o item não foi exigido na publicação do edital.

2.5. Diante do exposto, a Comissão julga a Entidade Núcleo de Atenção a Terceira Idade Moacir Pinho Coelho Inabilitada para o credenciamento .

2.6. Em razão do julgamento da documentação de não habilitação, fica desde já intimado o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a publicar o resultado do Edital de Credenciamento, dando prazo recursal de 10 dias a contar da publicação do resultado, em conformidade do item 5.2 do Edital de Credenciamento.

## 3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. A Presidente da Comissão declara encerrada a sessão. Lida e aprovada pelos membros, sugere a digitalização da ATA, fixada no site da Prefeitura de Cordeiro e publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

*Princípio*  
*Demitof*  
2



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

**CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS**

Nome da Entidade:

UF:RIO DE JANEIRO

CNPJ da Entidade:30.177.612/0001-15

Município:CORDEIRO - 3301504

| CNPJ da Entidade   | Nome da Entidade | UF | Município | Endereço                                               | E-mail                     | Status do CNEAS         |
|--------------------|------------------|----|-----------|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 30.177.612/0001-15 | NATI             | RJ | CORDEIRO  | RUA EVARISTO REGAZZI 87, RETIRO POÉTICO, CORDEIRO - RJ | NATITERCEIRIDADE@GMAIL.COM | Concluído em 03/03/2016 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro -  
Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-09

## DIRETRIZES DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 1560/21

Folha: 63

Rubrica

### PARÂMETROS A SEREM CREDENCIADOS

4.1.1. As entidades deverão apresentar, para credenciamento, os seguintes documentos:

| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                          | Sim | Não | Fls.  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|
| Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante da entidade, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social                                                                    |     | X   |       |
| Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado                                                                                                                                                          | X   |     | 35    |
| Cópia das atas de eleição e da posse de seus diretores                                                                                                                                                                                              | X   |     | 21-22 |
| Cópia do estatuto da entidade                                                                                                                                                                                                                       | X   |     | 05-18 |
| Prova da abertura de conta corrente individualizada e vinculada por meio de declaração do gerente e extrato zerado da conta corrente                                                                                                                |     | X   |       |
| Declaração assinada pelo responsável atual da entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, à aplicação e à prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e do CPF                                 | X   |     | 36    |
| Cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal da entidade                                                                                                                                                                         | X   |     | 23    |
| Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)                                                                                                                                                                              |     | X   |       |
| Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado                                                                                        | X   |     | 53-56 |
| Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial                      | X   |     | 18    |
| cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual                                                                                                                                                                                                   | X   |     | 19-20 |
| Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles | X   |     | 37-39 |
| Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;                                                                                                                                       | X   |     | 27-34 |
| Comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art.33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores;                                                                                    | X   |     | 40    |
| Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do artigo da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores                                                                                         | X   |     | 48    |
| Declaração de que a Entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão público, e que, portanto, não se submete as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019 e suas alterações                        | X   |     | 49    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro -  
Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-09

## DIRETRIZES DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 1560/21

Folha: 84

Rubrica

### PARÂMETROS A SEREM CREDENCIADOS

4.1.1. As entidades deverão apresentar, para credenciamento, os seguintes documentos:

| Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                    | Não | Fls.  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----|-------|
| Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Entidade de agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade | X                                      |     | 50-52 |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas                                                                                                                                                                                                 | X                                      |     | 55    |
| Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade                                                                                                                                                                                          | ITEM<br>NÃO<br>EXIGIDO<br>NO<br>EDITAL |     |       |

#### RESULTADO:

( ) Habilitado  
( X ) Inabilitado

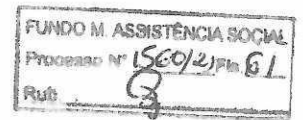
#### Motivo da Inabilitação:

Descumprimento dos Incisos I, V e VII do Edital.

Local e data da Conferência da  
Documentação:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
(Membro da Comissão)

Assinatura:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Avenida Presidente Vargas, 400 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000  
Fone: (22) 2551-0916

## **MINUTA PARECER DA COMISSÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

### **PARECER**

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Credenciamento nº. 001/2021 para eventual celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

### **1-DA APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos publicou no Diário Oficial do Município de Cordeiro de no dia 19/04/2021 o presente Edital, que no item 6.1. constitui a Comissão de Credenciamento, para análise da documentação solicitada no item 4 do Edital. Este parecer visa analisar as documentações apresentadas pelas entidades para credenciá-las.

### **2-DA METODOLOGIA**

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados no processo administrativo nº. 1560/2021 de caráter eliminatório e de caráter classificatório, levando-se em consideração item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2021.

### **3- DAS DOCUMENTAÇÕES**

A proponente deixou de apresentar incisos I ,V e VII,explicitados no edital de Credenciamento nº. 001/2021, constante no item 4.1, não habilitando-a para o credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

### **4- CONCLUSÃO**

Conclui-se que para este credenciamento que a entidade Núcleo de Atenção a Terceira Idade Moacir Pinho Coelho, deixou de apresentar documentação, requisito preestabelecido, e não está apta para o Credenciamento.

*Graciana*  
*Penad*  
1